



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 264/2008

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor **JORGE LUIZ LOZOVY**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 25 de novembro de 2008 "Pensão Vitalícia" a Sr^a. **LEONICE BATISTI LOZOVY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 917.172-SSP-PR, inscrita no C.P.F. nº 412.662.859-20, beneficiária do servidor **JORGE LUIZ LOZOVY**, nos termos do Processo nº 12.127/2008 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 018/92, (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), Artigo 69, da Lei Complementar 089/2001 inciso II, c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

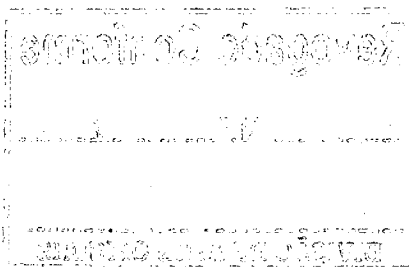
Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 3.679,14 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), mensais e R\$ 44.149,68 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / Dezembro / 2008
DE N.º 84530
UMUARAMA, 05 / 12 / 2008
84530
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / 12 / 2008 DE N.º 8458
UMUARAMA, 11 / 12 / 2008
8458
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 039 / 09
Imone Rial
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS